



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
REITORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2017 – GR

Estabelece procedimentos para inclusão de programas de pós-graduação *stricto sensu* na estrutura organizacional da UFRPE.

A Reitoria da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para a criação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, objetivando o fortalecimento da capacidade institucional, RESOLVE:

Art. 1º – As propostas de criação de programas de pós-graduação *stricto sensu*, no âmbito da UFRPE, deverão ser previamente encaminhadas para análise por meio de processo administrativo, de acordo com esta Instrução Normativa.

Art. 2º – As propostas a que se refere o Art. 1º consistem em criação, desmembramento, reorganização ou extinção de programas de pós-graduação *stricto sensu*.

Art. 3º – Para fins desta Instrução Normativa, considera-se programa de pós-graduação *stricto sensu* aqueles que abrangem cursos de mestrado e doutorado, nas modalidades Acadêmico e Profissional, da própria instituição ou em associação.

Art. 4º – As propostas de que tratam o Art. 2º deverão seguir o disposto na Resolução 174/2015 – CEPE, ou outra que venha a substituí-la.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be the name 'M. Silva'.

Art. 5º – Os setores envolvidos diretamente no processo são:

- I – SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS - SEG;
- II – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PRPPG
- III – PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLAN;
- IV – SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SUGEP;
- V – DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO – DRCA

Art. 6º – Após aprovação da proposta pelo Conselho Universitário, o processo deve tramitar conforme as etapas que seguem:

- I – Ser encaminhado à SEG para emissão da resolução;
- II – A SEG deve encaminhar à PRPPG;
- III – A PRPPG toma ciência e encaminha à PROPLAN;
- IV – A PROPLAN elabora planilha com dados da alteração da estrutura, anexa ao processo e o envia para a Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, ou órgão que venha a substituí-la;
- V – A SUGEP elabora a portaria de alteração de estrutura, com base nas informações da planilha e da resolução que aprovou a estrutura;
- VI – A SUGEP realiza o cadastro da estrutura no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), ou sistema que venha a substituí-lo, e gera o código da Unidade Organizacional - UORG;
- VII – A SUGEP encaminha o processo à PROPLAN;
- VIII – A PROPLAN informa à PRPPG, através de e-mail, que o programa foi cadastrado no SIAPE;
- IX – A PRPPG, após o recebimento do e-mail, abre um novo processo de designação de coordenador para o programa;
- X – A PROPLAN realiza a alteração no organograma;
- XI – A PROPLAN realiza a alteração da estrutura no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica - SIG@, ou sistema que venha substituí-lo;
- XII – A PROPLAN realiza alteração da estrutura no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal – SIORG e encaminha o processo à PRPPG;

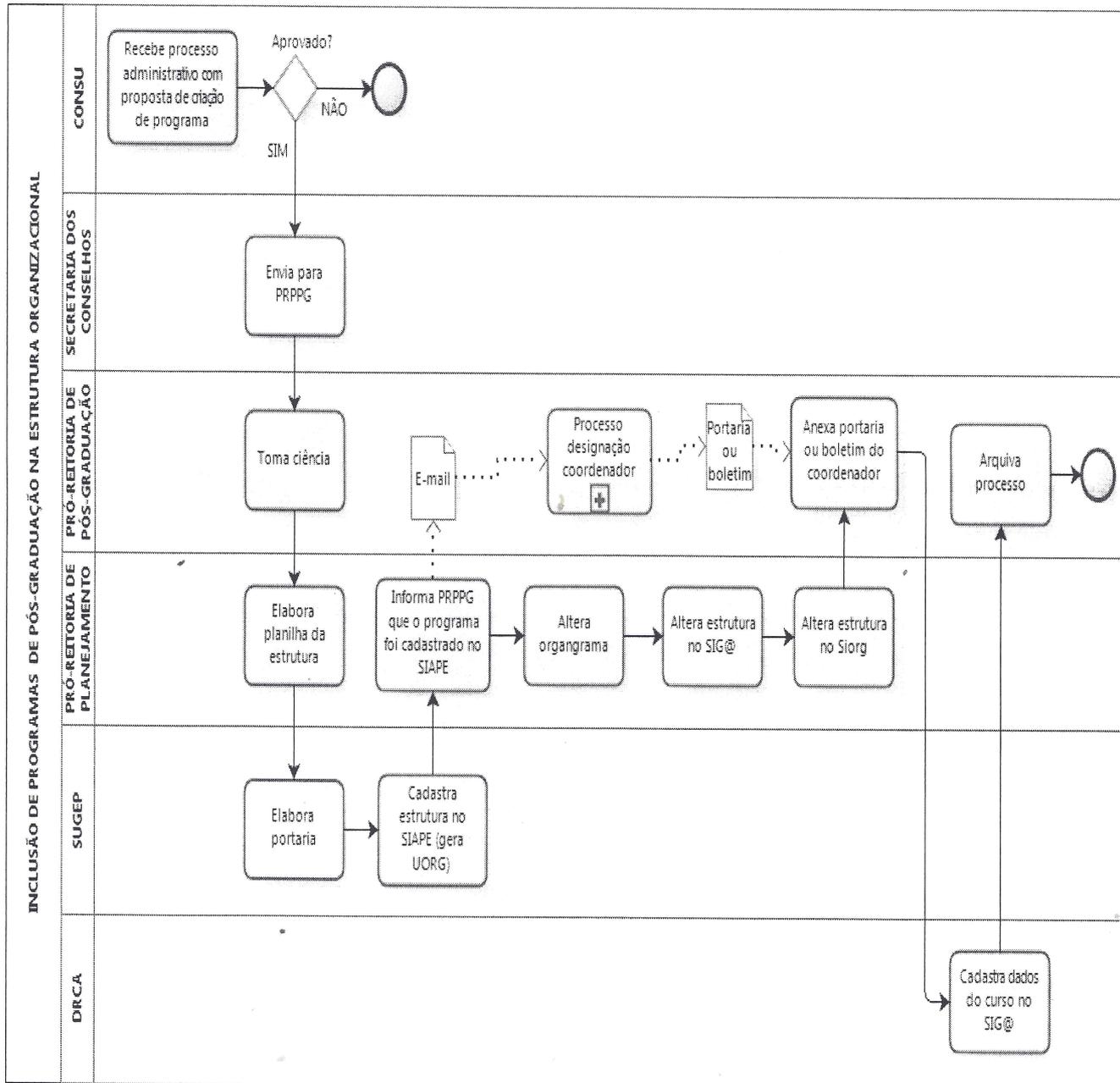


XIII – A PRPPG anexa no processo a portaria ou boletim de designação do coordenador do programa, proveniente do processo administrativo de designação do coordenador, e o encaminha ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA;

XIV – O DRCA cadastra dados do curso no SIG@ e envia o processo à PRPPG;

XV – A PRPPG arquiva o processo;

Art. 7º – As etapas dispostas no Art. 5º estão representadas graficamente conforme figura abaixo:



Confere com o original assinado pela Reitoria e arquivado na Reitoria.

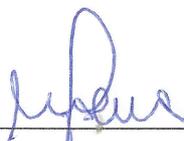
Infuso

Art. 8º – As propostas encaminhadas em desacordo com as disposições desta Instrução Normativa serão devolvidas à unidade organizacional de origem.

Art. 9º – Fica aprovado que a PROPLAN é a unidade organizacional responsável pela gestão das estruturas organizacionais no âmbito da UFRPE.

Art. 10 – Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da UFRPE, 06 de dezembro de 2017



Profª Maria José de Sena
Univ. Federal Rural de PE
Prof. Drª. Maria José de Sena
Reitora

